

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 4767/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal da pretensão punitiva, conforme fundamentação e legislação ambiental pertinente, em consonância com a Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000029577

NOME DO INFRATOR: PEDRO CARLOS BERGHANN

INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 6.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-3-S/18-06-00116, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000030407

NOME DO INFRATOR: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 Inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 6.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/18-06-00113, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000031625

NOME DO INFRATOR: NAILTON SOUZA CHAVES

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 3º Inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00043, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000031749

NOME DO INFRATOR: EDIVALDO LIMA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 3º Inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, em relação aos fatos descritos no Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00033, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1017296

PORTARIA nº 997 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

A presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Lago de Tucuruí, Unidade de Conservação Estadual criada pela Lei Estadual nº. 6451, de 08 de abril de 2002, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como o Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei e, ainda, considerando a PORTARIA SECTAM nº. 302 de 23 de maio de 2003, que institui o Conselho Gestor da referida UC;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) "Lago de Tucuruí", conforme Assembleia Geral, realizada no dia 08 de dezembro de 2023 ficando deliberada a renovação do mandato das entidades, de acordo com o Art. 17. do Regimento Interno.

I - DO PODER PÚBLICO:

- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Prefeitura Municipal de Tucuruí;
- Prefeitura Municipal de Novo Repartimento;
- Prefeitura Municipal de Jacundá;
- Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;
- Prefeitura Municipal de Breu Branco;
- Prefeitura Municipal de Itupiranga;
- Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna;
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;
- Comando de Policiamento Regional IV da Polícia Militar do Estado do Pará
- Universidade Federal do Pará - Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia - NDAE;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA CAMPUS TUCURUÍ.

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Alcobaca;
- Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Tucuruí-Ararão;
- ACREVITA;
- AUSUS;
- SIMPESCA;
- Cooperativa Mista de Pescadores, Trabalhadores Rurais, Urbanos e Extrativistas do Lago de Tucuruí;
- FNDISS;
- Colônia de Pescadores de Tucuruí - Z-32;
- Colônia dos Pescadores de Goianésia - Z-61;
- Colônia de Pescadores de Jacundá - Z-43;
- Colônia de Pescadores de Itupiranga Z-44.
- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais João Canuto;
- AMORÊNE.

Art.2º. Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º. Art.3º: Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 08 de dezembro de 2023.

Keylah Regina Borges Presidente do Conselho

Gestor da APA Lago de Tucuruí

Nilson Pinto de Oliveira

Presidente do IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 998 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

A presidente do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável RDS Alcobaca, Unidade de Conservação Estadual criada pela Lei Estadual nº. 6451, de 08 de abril de 2002, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como com base no Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei e, ainda, considerando a PORTARIA SECTAM nº. 302 de 23 de maio de 2003, que institui o Conselho Gestor da referida UC;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável RDS Alcobaca, conforme Assembleia Geral, realizada no dia 08 de dezembro de 2023 ficando deliberada a renovação do mandato das entidades, de acordo com o Art. 14. do Regimento Interno.

I - DO PODER PÚBLICO:

- Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio;
- Prefeitura Municipal de Tucuruí;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Alcobaca;
- Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Tucuruí-Ararão;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº. 996 de 29 de novembro de 2023

CONSIDERANDO o Memorando nº 036 /2023 – COPLAM/DGMUCIDEFLOR-Bio e o PAE nº 2023/1317552.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Shislene Rodrigues de Souza, matrícula nº 57191828, no período de 25/11 a 02/12/2023, com destino ao município de São Paulo/SP. Objetivo: Participar do Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e inclusão social e VI ELAPIS - Encontro Latino-americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social. As despesas de viagem serão de responsabilidade do programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

c) SIMPESCA - Pará;
 d) Colônia de Pescadores de Tucuruí - Z-32;
 Art.2º. Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º;
 Art.3º. Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 08 de dezembro de 2023;
 Keylah Regina Borges Presidente do Conselho Gestor da RDS Alcobaça
 Nilson Pinto de Oliveira
 Presidente do IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 999 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

A presidente do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Pucuruí Ararã, Unidade de Conservação Estadual criada pela Lei Estadual nº. 6451, de 08 de abril de 2002, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como com base no Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei e, ainda, considerando a PORTARIA SECTAM nº. 302 de 23 de maio de 2003, que institui o Conselho Gestor da referida UC;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Pucuruí-Ararã, conforme Assembleia Geral, realizada no dia 08 de dezembro de 2023 ficando deliberada a renovação do mandato das entidades, de acordo com o Art. 17. do Regimento Interno;

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio;
 b) Prefeitura Municipal de Tucuruí;
 d) Prefeitura Municipal de Novo Repartimento;
 e) Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Alcobaça;
 b) Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Pucuruí-Ararã;
 c) Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais João Canuto;
 d) Colônia de Pescadores de Tucuruí - Z-32;

Art.2º. Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º;

Art.3º. Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 08 de dezembro de 2023.

Keylah Regina Borges Presidente do Conselho Gestor da RDS Pucuruí Ararã

Nilson Pinto de Oliveira

Presidente do IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 1000 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

A presidente do Conselho Gestor do Mosaico Lago de Tucuruí, Unidade de Conservação Estadual criada pela Lei Estadual nº. 6451, de 08 de abril de 2002, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como o Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei e, ainda, considerando a PORTARIA SECTAM nº. 302 de 23 de maio de 2003, que institui o Conselho Gestor da referida UC;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor do Mosaico Lago de Tucuruí, conforme Assembleia Geral, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, ficando deliberada a renovação do mandato das entidades, de acordo com o Art. 17. Do Regimento Interno;

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio;
 b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
 c) Prefeitura Municipal de Tucuruí;
 d) Prefeitura Municipal de Novo Repartimento;
 e) Prefeitura Municipal de Jacundá;
 f) Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;
 g) Prefeitura Municipal de Breu Branco;
 h) Prefeitura Municipal de Itupiranga;
 i) Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna;

j) Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;

k) Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

l) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA Tucuruí

m) Universidade Federal do Pará - Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia - NDAE

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Alcobaça;

b) Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Pucuruí-Ararã;

c) ACREVITA;

d) AUSUS;

e) SIMPESCA;

f) Cooperativa Mista de Pescadores, Trabalhadores Rurais, Urbanos e Extrativistas do Lago de Tucuruí - COOPAB;

g) FNDISS

h) Colônia de Pescadores de Tucuruí - Z -32;

i) Colônia dos Pescadores de Goianésia - Z-61;

j) Colônia de Pescadores de Jacundá - Z-43;

k) Colônia de Pescadores de Itupiranga Z-44

l) Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais João Canuto;

m) AMORENE

Art.2º. Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º;

Art.3º. Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 26 de março de 2021;

Keylah Regina Borges

Presidente do Conselho Gestor Do Mosaico Lago de Tucuruí

Nilson Pinto de Oliveira

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1017135

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA ERRATA DA PORTARIA Nº 867 DE 27/10/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.590 NO DIA 30/10/2023, PROTOCOLO Nº 1003107, REFERENTE À QUANTIDADE DE DIÁRIAS.

ONDE SE LÊ: 4,5 (quatro e meia) diárias

LEIA-SE: 4 x 1/2 (quatro meias) diárias

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1003 DE 29/11/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.629 NO DIA 30/11/2023, PROTOCOLO Nº 1016897, REFERENTE À QUANTIDADE DE DIÁRIAS.

ONDE SE LÊ: 12,5 (doze e meia) diárias

LEIA-SE: 11,5 (onze e meia) diárias

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1017076

DIÁRIA**PORTARIA nº. 1008 de 29 de novembro de 2023****RESOLVE:**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Marituba/PA, de 05 e 06/12/2023:

Servidor	Objetivo
Kássya Melissa Oliveira de Souza, matrícula nº 8401563, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Atender Convite do Ministério Público do Pará - MPPA para participar de evento sobre Agroecologia no município de Marituba.
Liliane Souza Brabo, matrícula nº 5903539, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	
Márcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir o veículo oficial em apoio às servidoras.

II - Conceder 2 x 1/2 (duas meias) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/1335646 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 1011 de 29 de novembro de 2023**RESOLVE:**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Vitória do Xingu, Novo Repartimento e Belém/PA, de 17/11 a 20/11/2023:

Servidor	Objetivo
Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 5720773, ocupante do cargo de Gerente.	Conduzir o veículo oficial em apoio aos Militares que estarão retornando da Missão de Fiscalização e Monitoramento na Unidade de Conservação REVIS Tabuleiro do Embaubal, em virtude da desova da tartaruga da Amazônia (Podocnemis expansa) Pitiús (P. sextuberculata) e Tracajás (P. unifilis).

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2023/1310179 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 1012 de 29 de Novembro de 2023**RESOLVE:**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, com destino a Monte Alegre/PA de 16/12/2023 a 23/12/2023:

Servidor	Objetivo
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Realizar vistoria e avaliação técnica do andamento das obras que estão em execução das unidades de monitoramento de desembarque de pescado no lago de Tucuruí, nas cidades de Breu Branco, Tucuruí e Goianésia.
Alexandre Vasconcelos Torres, matrícula nº 5974798, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte do servidor em atividade institucional.